



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.469 /

"HOMOLOGA TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Convênio que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e o Serviço de Obras Sociais - SOS, visando ao repasse, à entidade, de recursos oriundos do programa AIS (Ação Integrada de Saúde) correspondentes ao atendimento público por ela prestado na área de odontologia.

ART. 2º - Os termos do convênio homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 187 /93.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE NOVEMBRO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal